



PROJETO DE LEI

Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Festa do Senhor Bom Jesus de Araquari, do Município de Araquari, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que "consolida as Leis que dispõem sobre o patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a *Festa do Senhor Bom Jesus de Araquari*, do Município de Araquari.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala da Sessões, 14/04/2025

Deputado MAURÍCIO PEIXER - PL

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I

	Patrimônio Cultural	Lei Original
XX	Festa do Senhor Bom Jesus de Araquari, do Município de Araquari	

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216, reconhece a importância do patrimônio cultural brasileiro, abrangendo bens de natureza material e imaterial que são portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Entre esses bens, destacam-se as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, e as manifestações artístico-culturais.

Neste contexto, a "Festa do Senhor Bom Jesus de Araquari" representa um tesouro cultural inestimável para o Estado de Santa Catarina, merecendo ser reconhecida e protegida como patrimônio cultural imaterial. Esta celebração centenária não apenas preserva tradições religiosas, mas também fortalece os laços comunitários e promove a identidade cultural local.

A devoção ao Senhor Bom Jesus de Araquari possui uma rica história que remonta a mais de 150 anos, com registros que antecedem 1931, época em que o município ainda era conhecido como Freguesia do Senhor Bom Jesus do Parati. Esta longevidade atesta a profunda raiz cultural e religiosa da festividade na região.

Realizada anualmente pelo Santuário Senhor Bom Jesus, a festa ocorre de 28 de julho a 6 de agosto, culminando com uma grandiosa procissão. Durante este período, o município de Araquari se transforma em um centro de peregrinação, recebendo centenas de fiéis e visitantes de diversas partes do estado e do país.

A festividade é marcada por uma série de eventos e rituais significativos:

Novena: Durante nove noites, os devotos se reúnem para orações e reflexões, fortalecendo a fé e a comunhão entre os participantes.

Procissão: O ponto alto da celebração, a procissão do dia 6 de agosto, é um espetáculo de fé e devoção que emociona milhares de pessoas. O cortejo, que percorre as ruas da cidade, é uma demonstração viva da força da tradição religiosa local.

Manifestações de fé: A sala de milagres do Santuário é um testemunho tangível da devoção popular, repleta de ex-votos e objetos que simbolizam graças alcançadas.

Tradições populares: A presença de crianças vestidas de anjos, fiéis carregando velas do seu próprio tamanho e pessoas usando a capa do Bom Jesus em cumprimento de promessas são elementos que enriquecem o aspecto cultural e folclórico da festa.

Impacto econômico e turístico: A festividade não apenas nutre a espiritualidade da comunidade, mas também impulsiona a economia local, atraindo turistas e peregrinos que movimentam o comércio e os serviços da região.

Preservação da memória coletiva: A continuidade desta celebração ao longo de gerações contribui para a manutenção da memória coletiva e da identidade cultural de Araquari e de Santa Catarina.

Ao declarar a "Festa do Senhor Bom Jesus de Araquari" como patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina, este projeto de lei visa não apenas reconhecer sua importância histórica e cultural, mas também assegurar sua preservação e continuidade para as futuras gerações. Esta medida permitirá:

- Fomentar políticas públicas de salvaguarda e promoção desta manifestação cultural;
- Garantir apoio institucional para a realização anual do evento;

- Promover a divulgação e o reconhecimento da festa em âmbito estadual e nacional;
- Incentivar estudos e pesquisas sobre a história e o impacto sociocultural da festividade;
- Fortalecer o turismo cultural e religioso na região.

Diante do exposto, e considerando a relevância desta manifestação cultural para a identidade catarinense, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que visa salvaguardar e valorizar este importante patrimônio cultural imaterial do nosso Estado.

DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 14/04/2025, às 13:57.
